

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

## RESOLUÇÃO Nº 1, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Altera a Resolução nº 7, de 23 de julho de 2018, que estabelece as Normas de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

A COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando o deliberado e aprovado na 61ª Reunião Extraordinária da Cosuen; e o que consta no processo nº 23422.004022/2024-69,

§ 2º A organização e o planejamento das ofertas de que trata o § 1º, ocorrerão no mesmo período que os dos componentes regulares." (NR)

§ 2º O discente que obtiver resultado final maior ou igual a 4,0 (quatro) e estritamente menor que 6,0 (seis), com frequência mínima de 75% (setenta e

"Art. 221. ....

......" (NR)

cinco por cento) até a data de realização do exame final terá direito de fazê-lo.

II - a alínea "b" do § 3º do art. 221;
III - o art. 228.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, considerada a urgência justificada no presente expediente, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
Resolução nº 1/2024/Cosuen, com publicação no Boletim de Serviço nº 49, de 13 de Março de 2024.

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Resolução nº 7/2018/Cosuen:

I - o §3º do art. 16;

Observações:

Altera a Resolução nº 7/20218/Cosuen